



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 05-2015-CJ-MG-JESC 12 A 14-ATLETISMO-FESPORTE

Impetrante: Pietra Vitória da Silva – Atleta de Atletismo

Impetrado: FESPORTE

Data: 27.08.2015

Horário: 09h

Modalidade: Atletismo

Assunto: Mandado de Garantia

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, votaram pela extinção, sem julgamento de mérito do Mandado de Garantia, pela ilegitimidade de parte.

Encerrada a sessão às 9h37.

R.P.I.

Florianópolis, 27 de agosto de 2015.

ZILTON VARGAS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO